



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO Nº. 4.141 DE 05 DE JUNHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.140, DE 29/05/2020, PARA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS DE CADA SETOR”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.140, de 29 de maio de 2020, que autoriza restrições das atividades especificadas conforme Plano São Paulo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações e as especificidades do Poder Público Municipal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica prorrogada, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentação, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município, do Termo de Compromisso de acordo com critérios estabelecidos nos Protocolos Sanitários específicos de cada setor, parte integrante do Plano SP, apresentado pelo Governo do Estado e parte integrante do Decreto Municipal nº 4.140/2020, anexos I a VI.

**Artigo 2º** – Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 4.140, de 29 de maio de 2020, sendo que, as medidas previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

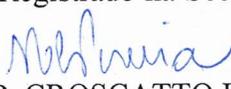
**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de junho de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa